CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 2HRS CASCAIS EM PATINS"

MUNICÍPIO
DE CASCAIS

CÂMARA
MUNICIPAL

OFICIAL
PÚBLICO

Livro 66

Fls 124



----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.---------- SEGUNDO: MCLERIGE-INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 505058715, com sede na Rua São João de Deus, nº 1, Bloco B - Loja 2, Quinta da Oliveira, 2500-178 Caldas da Rainha, com o capital social de € 125.000,00, representado neste ato pelo Procurador, MANUEL ESPÍRITO SANTO DE MELLO BREYNER, divorciado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular da carta de identidade número 02188807 8 ZZ3, válido até 7 de julho de 2020, com domicilio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 4103-7282-4632 subscrita em 13 de dezembro de 2018 e válida até 13 de dezembro de 2019 e com a procuração celebrada em 21 de março de 2018, devidamente autenticada pelo advogado Bernardo Champalimaud Simões, conforme registo do ato nº 17086L/236, código (28312663-635204), documento cujo fotocópia se arquiva na pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

	- Considerando que
a)	Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
	setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;
b)	Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de
	interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
	legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de
	interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
	de 12 de setembro;
c)	Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de
	igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de
	interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
d)	O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o
	regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a
	atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios
	desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de
	desenvolvimento desportivo;
e)	No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.5
	Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais
	humanos, logísticos e ainda a atribuição de comparticipações, em forma de apoio ou
	do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo
	apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente
	constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de
	interesse para o desenvolvimento desportivo;
f)	No âmbito do apoio aos grandes eventos desportivos realizados em Cascais, o

Município de Cascais pretende celebrar um contrato-programa de desenvolvimento

	desportivo com a empresa MCLERIGE LDA., para apoiar na organização da prova de				
	patinagem designado 2Hrs Cascais em Patins, a decorrer no Autódromo Fernanda				
	Pires, no dia 14 de setembro de 2019;				
g)	A prática de patinagem de velocidade tem vindo a crescer em Portugal e temos vindo				
	a assistir a uma crescente apetência por eventos desafiadores e originais,				
	especialmente fora dos grandes centros urbanos;				
h)	Os patins de velocidade, habitualmente denominados de rollers, têm ganho				
	popularidade tanto no campo profissional como no de lazer;				
i)	É um evento de competição mas também um desafio, onde o espirito familiar e o				
	esforço de equipa tem um lugar de destaque;				
j)	A prova 2Hrs Cascais em Patins tem a chancela da Federação de Patinagem de				
	Portugal;				
k)	A 2ª edição deste evento estará incluída no programa da corrida Auchan e terá a				
	duração de 2 horas;				
l)	Cascais reúne excelentes condições para acolher este evento, potenciando o concelho				
-	de Cascais nas suas vertentes desportiva, social e recreativa;				
m)	A memória descritiva do evento pode ser consultada em anexo (anexo 1)				
	É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos				
do D	ecreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a				
delibe	eração camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele				
Decre	to-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:				
	PRIMEIRA				
(Objeto)					
	O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma primeira				

comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento 2

MUNICÍPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL OFICIAL PÚBLICO Livro 66

Pr°. N° 03.04.03/2019/154

	SEGUNDA
	(Duração do Contrato)
1. O	presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na pagir
ele	etrónica da Câmara Municipal de Cascais
2. O	referido contrato-programa terminará com a apresentação de document
co	mprovativo de despesa e a transferência da respetiva verba para a entidad
or	ganizadora do evento
	TERCEIRA
	(Obrigações dos Outorgantes)
1.	O Primeiro Outorgante obriga-se a:
	a) Financiar no montante total de 10.000,00€ (dez mil euros)
	b) A verba referida na alínea anterior, está inscrita nas GOPs 2019 do Município
	de Cascais, ação 02.005.2002/84.119, com a classificação de despes
	09.04.05.01.03 e encontra-se devidamente cabimentada;
	c) A verba deverá ser liquidada após outorga do contrato-programa, mediante
	apresentação de documento comprovativo de despesa, consoan
	disponibilidade de tesouraria, e após a publicitação do contrato-programa r
	página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;
	d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos o
	procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente atrave
	da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando
	realização de auditoria(s) por entidade externa
2.	O Segundo Outorgante compromete-se a:

exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de					
devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;					
b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de					
desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;					
c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade					
competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou					
contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-					
programa;					
d) Publicitar nos seus processos de comunicação a referência ao "Apoio da					
Câmara Municipal de Cascais", e reproduzir a marca Cascais respeitando as					
normas gráficas associadas à sua utilização;					
e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela					
Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de					
demonstração e convívio junto da população de Cascais					
f) Consultar preferencialmente as coorporações de bombeiros do Concelho de					
Cascais para acompanhamento e apoio ao evento;					
g) Apresentar relatório final do evento, no semestre seguinte à realização do					
mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem,					
género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução					
financeira					
QUARTA					
(Revisão do Contrato)					

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo

Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos

Livro 66

Fls 126



Pr°. N° 03.04.03/2019/154

	termos
2.	Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como
	adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,
	emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a
	revelar necessários à sua boa execução
3.	Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que
	tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos
	outorgantes
4.	O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º
	do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação
	atual
	QUINTA
	(Resolução do Contrato-Programa)
	Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o
incum	primento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira
	SEXTA
	(Dúvidas e Omissões)
,	As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das
cláusu	as deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as
partes,	segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto
expres	so na Cláusula Primeira
]	Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do
Tribun	al de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação
atual,	conjugado com o nº 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro,
começ	ando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

MUNICÍPIO DE CASCAIS

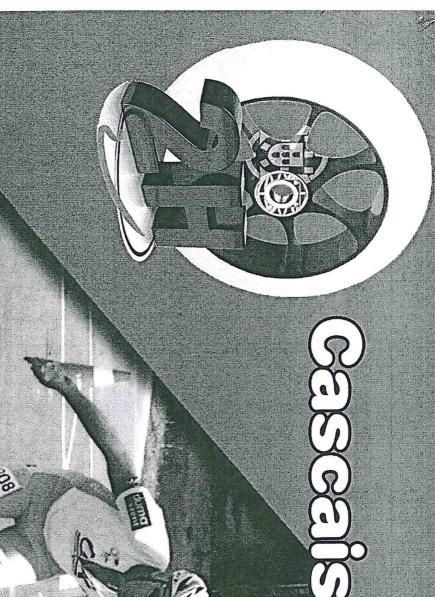
CÂMARA MUNICIPAL

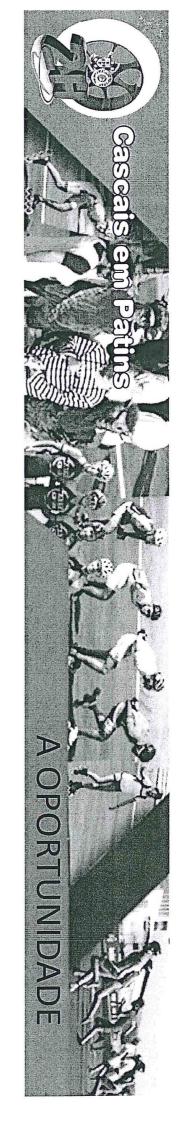
OFICIAL PÚBLICO

Livro 66

FIS 127

Pr°. N° 03.04.03/2019/154







Federação de **Patinagem** de Portugal



Continuidade

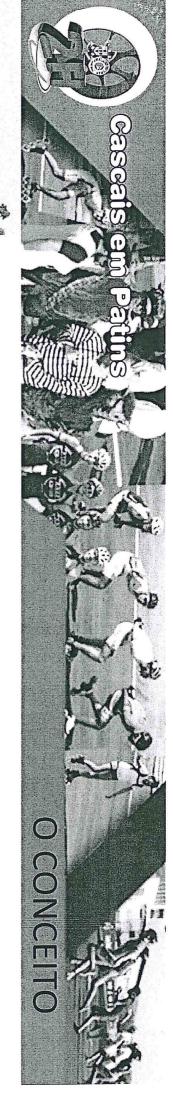
Após a primeira edição desta inédita competição em 2018, vem a em linha, inserida no evento Corrida Auchan mais simples, as 2hrs Cascais em Patins, prova de resistência em patins Mclerige apresentar a realização da segunda edição mas num formato

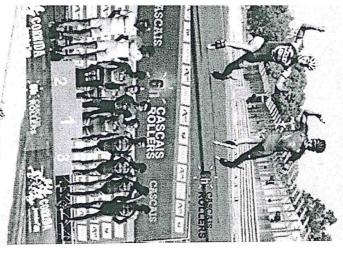
decidimos realizar esta segunda edição novamente no Autódromo do vindo a crescer de popularidade seja no campo profissional como no de Os patins de velocidade, habitualmente denominados de *Rollers*, tem Estoril, integrado no programa da Corrida Auchan, que já é um evento de lazer, e assim a exemplo do que se faz em França há já alguns anos,

de Portugal As **2 Horas Cascais em Patins** têm a chancela da Federação de Patinagem



·





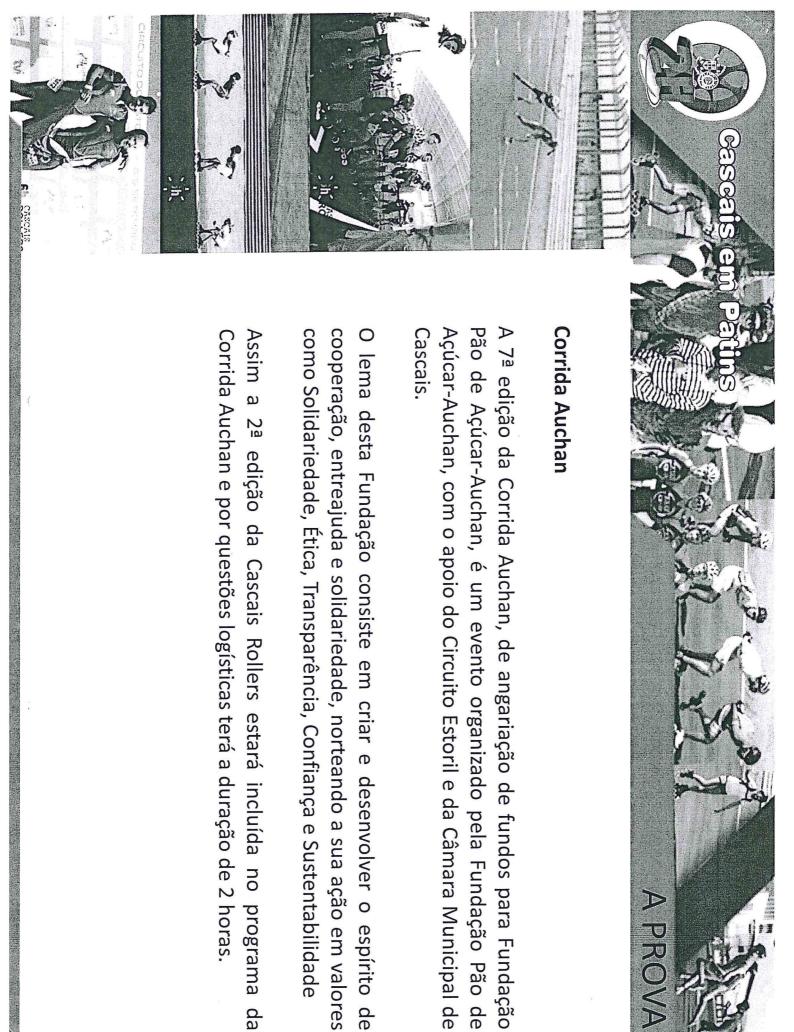
Mais que uma prova, um desafio

desafiadores e originais, especialmente fora dos grandes centros urbanos. temos vindo a A prática de patinagem de velocidade tem vindo a crescer em Portugal e assistir a uma crescente apetência por eventos

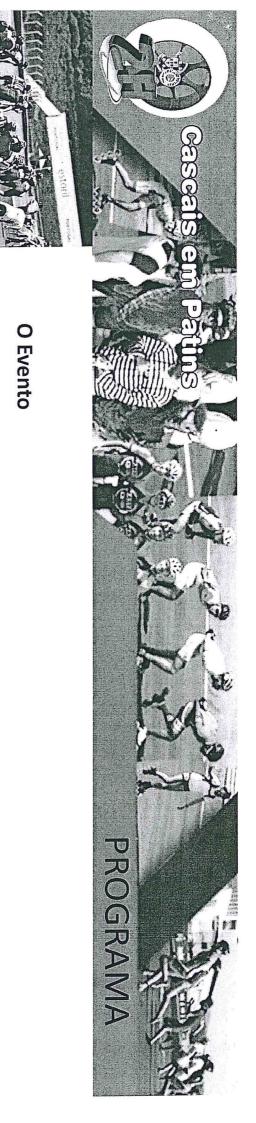
evento de competição mas também como um desafio onde o espirito com características inovadoras e que se reconheça não só como um Há espaço para o surgimento de provas no calendário desportivo nacional familiar e o esforço de equipa vem ao de cima

"UMA AVENTURA, UM DESAFIO DE AMIGOS"

O sucesso da prova de 2018 baseou-se na Novidade, Aventura, Juventude, Dinamismo, Ecologia, Espírito de Equipa, Festa, Desporto São e Lazer.



•



A prova será disputada no Circuito do Estoril inserida no programa da **Corrida Auchan**, no dia 14 de Setembro <u>www.corridaauchan.pt</u>

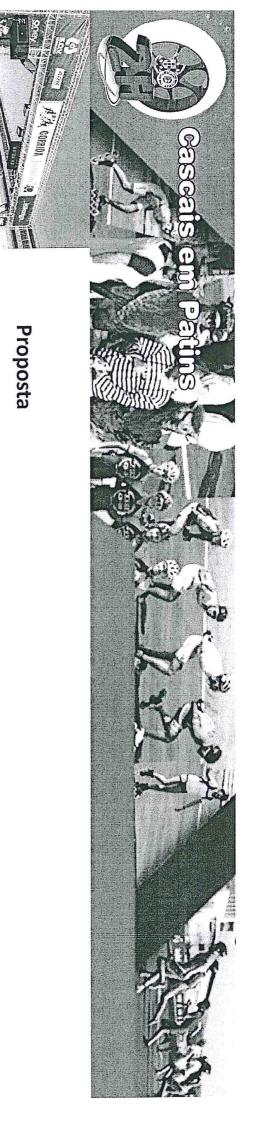
No Sábado dia 14 disputar-se-ão diversas competições desportivas:

V Duatlo Auchan

Patinagem - Prova de Velocidade (pista) 4º Encontro de Escolas de Ciclismo Corrida Auchan (pista e paddock) Patinagem - Prova para escalões de formação (paddock)

Corrida Rik&Rok

Corrida Bike Night Race Corrida Auchan (10 km) e Caminhada (5 km) .



posicionar-se como patrocinador das 2h Cascais Rollers Assim, desafiamos a Camara Municipal de Cascais a exemplo de 2018

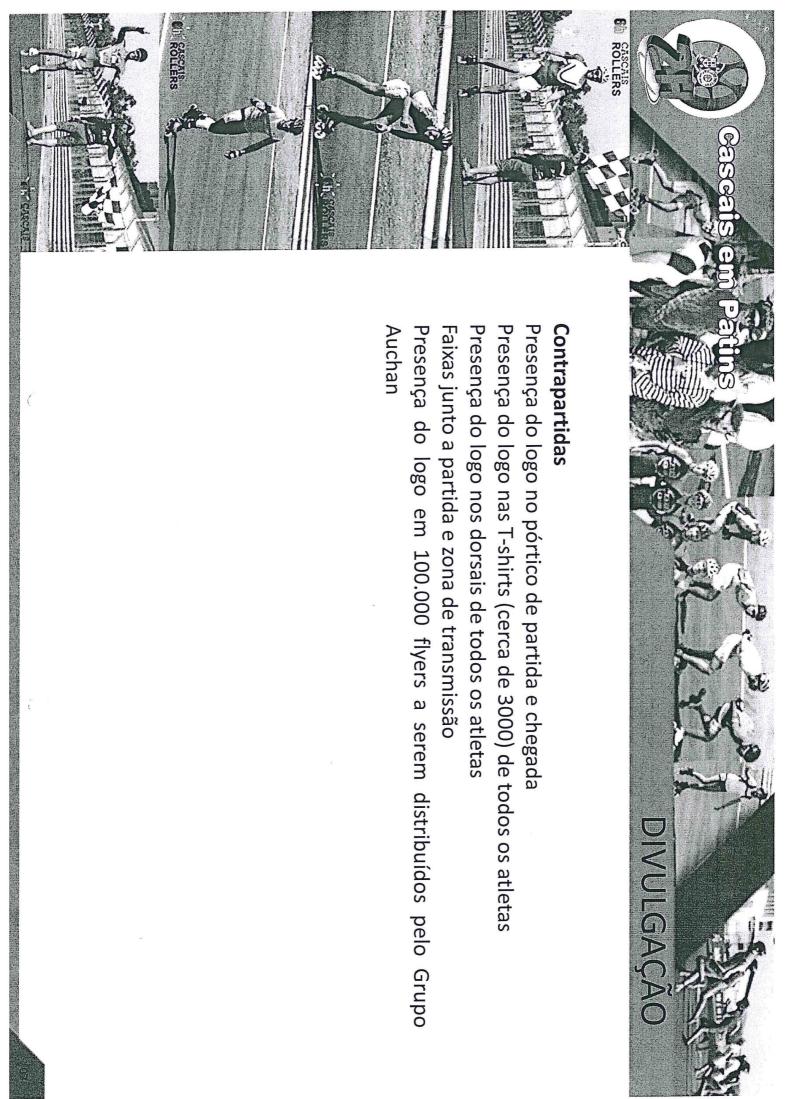
Custo

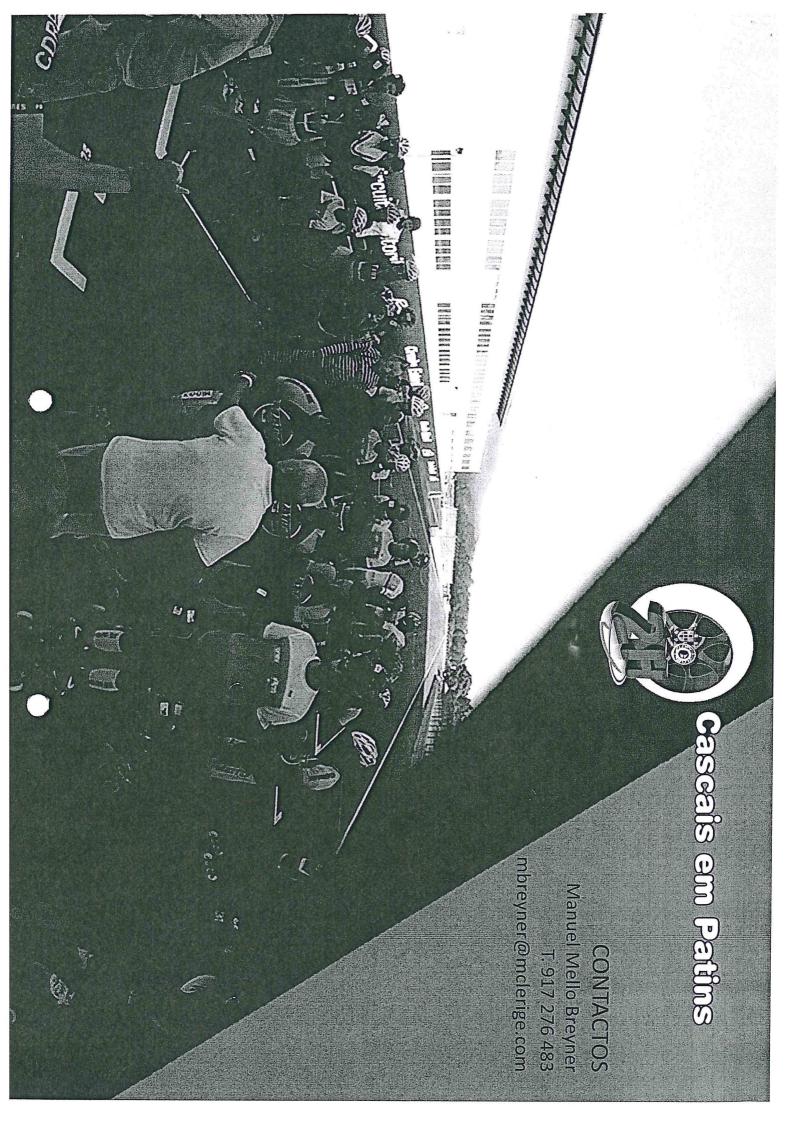
10.000€

Audiência expectável no dia do evento

Entre 4 e 6 mil pessoas entre crianças, famílias e atletas.

. : .





.